RESOLUÇÃO Nº 305/2004

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 152, da Resolução nº 265/92, de 15 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 152. *As Sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 19:30 horas."*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 03 de junho de 2004.

WASHINGTON PEREIRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE

FRED JORGE SIMAN
SECRETÁRIO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Augusto A. Castro -
DIRETOR GERAL